

CONTRATO DE LOCAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICPIO DE GUATAPAR E EMPRESA PAULO FERRAZ DE ARRUDA SOM - ME, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00
CONTRATO N 009/2016.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Municpio de Guatapar, com sede  rua dos Jasmins, n 296, na cidade de Guatapar/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 68.319.748/0001-95, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Samir Redondo Souto, brasileiro, casado, portador do RG. n. 25.763.725-4/SSP/SP e do CPF n 270.143.038-05, residente e domiciliado nesta cidade de Guatapar/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO FERRAZ DE ARRUDA SOM - ME**, estabelecida em Monte Alto/SP,  Rua Joaquim Incio Marcelino, n 161 – Jardim Lagoinha, inscrita no CNPJ sob n 19.812.969/0001-95, neste ato legalmente representada pelo Sr. Paulo Ferraz de Arruda, portador do RG. n. 9.691.258 SSP/SP e do CPF n. 005.805.958-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condies estipuladas nas clusulas seguintes:

CLUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato consiste na locao de som profissional para animao do Carnaval Popular, sendo 04 (quatro) noites e 01 (uma) matin, que ser realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, sendo: **Som P.A** – 16 Caixas Acsticas 2 x 18 Mod 600 Wts Mod SB 850 EAW, 16 Caixas Acsticas KF 2 x 12 e Drive TIT, 04 Amplificadores TIP 5000 Hciclotron ou Similar, 04 Amplificadores TIP 3000 Hciclotron ou Similar, 02 Amplificadores TIP 1200 AB Ciclotron ou Similar, 01 Mesa de Som M7 CL V2 Yamaha, 01 Processador DBX Drive Rack 260, 01 Equalizador 2313X Ciclotron, 01 Multi Cabo 56 Vias, House mix com base para cano seguidor e 02 Comunicador palco PA. **MONITOR**: 01 Mesa de Som Yamaha M7 CL V2, Said Duplo L R, 04 Sub 2x18 Mod EAW, 04 KF 2x12 TIT Mod EAW, 01 CA 12 Crest udio, 01 CA 9 Crest udio, 01 Crest CA 06, Processador Digital 3 Vias Said Berhenguer, 04 Monitores Mod SM 400, 04 Monitores EV, 02 Sub 2x18 Bateria, 01 Bateria Tama, 01 Amplificador para Baixo Hartke 3500 1x15 e 4x10, 01 Amplificador para Guitarra Crate, 01 Kit de Microfones linha Shure para Bateria, 01 Kit de Microfones Super Lux Percusso, 02 Microfones Shure sem fio SM 58 Beta UHF, 12 Microfones SM 58 beta Shure, 16 Direct Box Imp 2 Wirl Wind, 08 Direct Box Ativo, 25

Pedestais, 10 Klemp, 08 Praticveis Articulveis 2x1, 10 Rguas AC, 100 Cabos XLR
Microfones, Main Power 7KWA.

O equipamento de som dever ser montado at o dia 05 de
fevereiro de 2016, em frente a Praa Central, em Guatapar – SP.

CLUSULA SEGUNDA: DO PREO

Pelo servio de locao da clusula primeira, o CONTRATANTE,
pagar a CONTRATADA, em moeda corrente, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e
quinhentos reais), que sero pagos em at 45 (quarenta e cinco) dias aps a realizao
dos servios, j estando incluso a mo-de-obra da montagem e desmontagem do som.

PARGRAFO PRIMEIRO:

As despesas decorrentes deste contrato sero atendidas por
verbas prprias, constantes do oramento vigente, sendo:

01 Prefeitura Municipal

03 Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

03.10 Cultura

3.3.90.39.00.00.00.0110 Outros servios terceiros pessoa jurdica

Ficha 134

CLUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAO

O CONTRATANTE se responsabilizar pelo fornecimento de
alvars, direitos autorais dos shows e segurana da integridade fsica do pessoal da
montagem, ficando responsvel em ressarcir qualquer prejuzo causado pelo pblico
na aparelhagem da CONTRATADA.

Fica a CONTRATADA responsvel por alimentao e hospedagem
da equipe tcnica na montagem e desmontagem do equipamento de sonorizao para
05 (cinco) pessoas, bem como no show dever estar acompanhado por tcnico
profissional de som.

CLUSULA QUARTA: DA VIGNCIA

A vigncia ser de at 90 (noventa) dias, iniciando-se na data da
assinatura deste contrato.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

CLUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o frum da comarca de Ribeiro Preto, Estado de So Paulo, para dirimir sobre eventuais lides que por ventura vier a surgir, e estipulam a multa de 50% (Cinqüenta por Cento), para a parte que vier a descumprir o presente contrato.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposies contidas nas clusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposies legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (trs) vias na presena das testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 18 de janeiro de 2016.

SAMIR REDONDO SOUTO
PREFEITO DE GUATAPAR
CONTRATANTE

PAULO FERRAZ DE ARRUDA SOM - ME
Resp. Legal: Sr. Paulo Ferraz de Arruda
RG. n. 9.691.258 SSP/SP e do CPF n. 005.805.958-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – _____ RG n _____.

2 – _____ RG n _____.